



C.M.V. 4040, 17
Proc. Nº
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 29/08/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Projeto de Lei nº 203 /2017

Presidente

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, submetese à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que "Inclui o parágrafo único ao art. 1º e o art. 1º-A, ambos na Lei n. 5.440/2017, que declara imune ao corte as árvores da espécie 'araucaria angustifolia' existentes nos limites do Município"

É inegável a relevância dos objetivos da Lei n. 5.440/2017, ao declarar imune ao corte as árvores da espécie 'araucaria angustifolia' existentes nos limites do Município.

No entanto, existem hipóteses previstas na Lei n. 3.868/2017, que disciplina a arborização urbana em Valinhos, autorizando o corte ou supressão de árvores em casos especiais como:

- I – em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização de obra, a critério da Prefeitura Municipal;
- II – quando o estado fitossanitário da árvore justificar;
- III – quando a árvore ou parte dela apresentar risco eminente de queda;



C.M.V.
Proc. Nº 4040, 17
Fls. 02
Resp. (P)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado.

Daí porque necessária a adequação da referida legislação para que se enquadre nas regras de arborização urbana, sem, contudo, deixar de exigir a elaboração de laudo técnico e autorização do Executivo Municipal para que haja o corte ou supressão, por isso a inclusão do art. 1º-A.

Diante do exposto e do indiscutível alcance contido na presente proposta, solicita-se aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Valinhos, 22 de agosto de 2017.


Luiz Mayr Neto
Vereador - PV

Nº do Processo: 4040/2017

Data: 24/08/2017

Projeto de Lei n.º 203/2017

Autoria: MAYR

Assunto: Inclui parágrafo único no art. 1º e art. 1º - A da Lei n. 5.440/2017, que declara imune ao corte as árvores da espécie *araucaria angustifolia* existentes nos limites do Município.



C.M.V. Proc. Nº 4040, 17
Fls. 03
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 203 /2017

Lei nº

Inclui o parágrafo único ao art. 1º e o art. 1º-A ambos na Lei n. 5.440/2017, que declara imune ao corte as árvores da espécie '*araucaria angustifolia*' existentes nos limites do Município.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único é incluído no art. 1º da Lei n. 5.440, de 16 de maio de 2017, que declara imune ao corte as árvores da espécie '*araucaria angustifolia*' existentes nos limites do Município, na seguinte conformidade:

Parágrafo Único: Excetuam-se deste artigo as árvores que se enquadrem nas circunstâncias descritas nos incisos I a IV do art. 10, da Lei n. 3.868, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º. O art. 1º-A é incluído na Lei n. 5.440, de 16 de maio de 2017, que declara imune ao corte as árvores da espécie '*araucaria angustifolia*' existentes nos limites do Município, na seguinte conformidade:

Art. 1º-A. A supressão de indivíduos arbóreos da espécie '*araucaria angustifolia*' deverá ser precedida de apresentação de



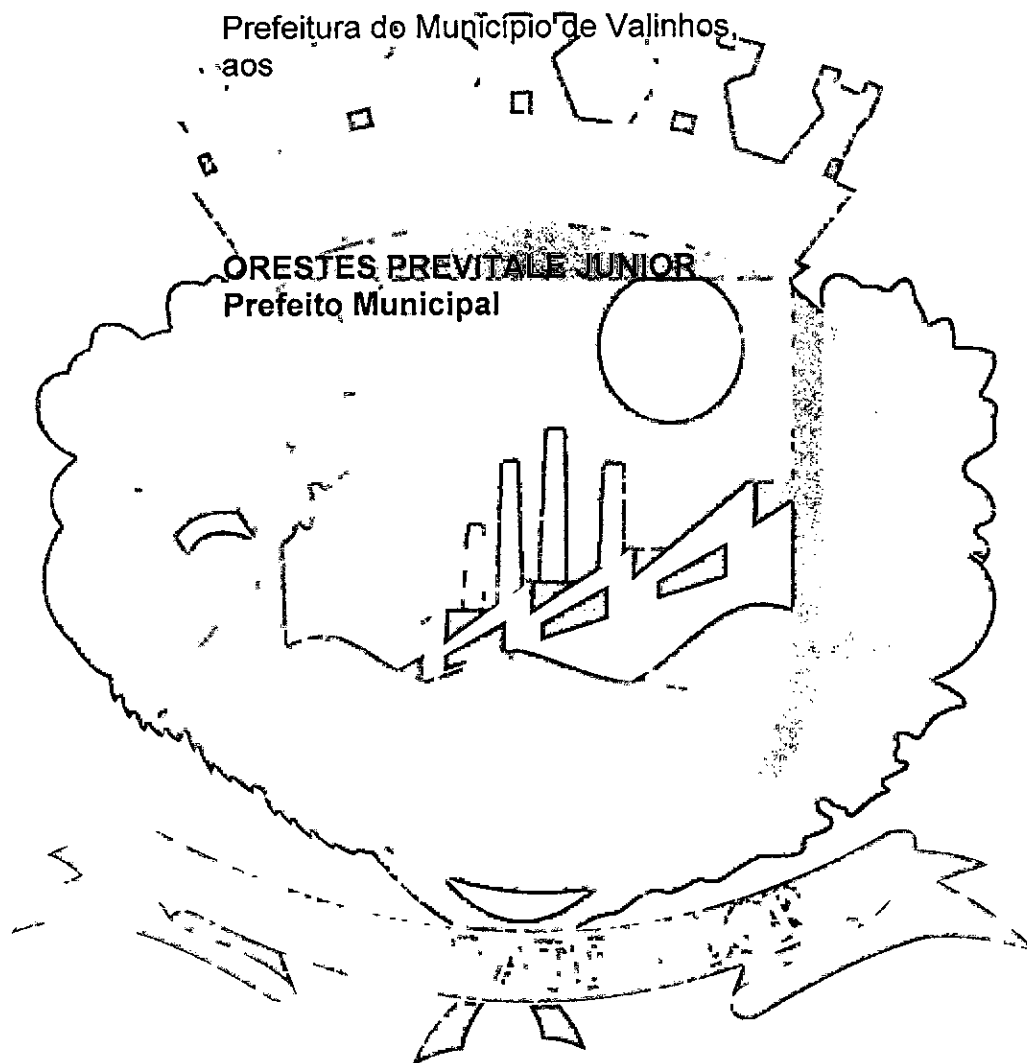
C.M.V. Proc. Nº 4040, 17
Fls. 09
Resp. (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Laudo Técnico assinado pelo responsável e obtenção de prévia autorização por escrito do Órgão Municipal competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

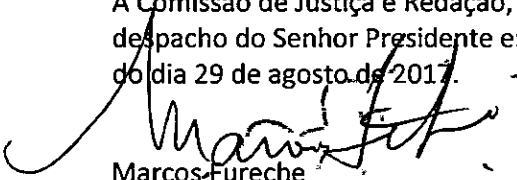
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4040 /17

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 29 de agosto de 2017.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
30/agosto/2017

C.M.V. Proc. Nº 4040, 17
 Fis. 06
 Resp. [assinatura]

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05, 9, 17

[assinatura]
 Presidente

Comissão de Justiça e Redação

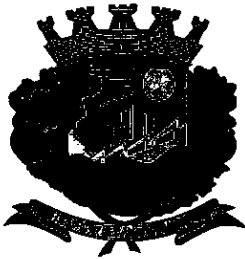
Parecer ao Projeto de Lei nº 203/2017

Ementa do Projeto: Inclui parágrafo único no art. 1º e art. 1º-A da Lei n. 5.440/2017, que declara imune ao corte as árvores da espécie 'araucaria angustifólia' existentes nos limites do Município.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 04 de setembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<u>[assinatura]</u> Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<u>[assinatura]</u> Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
<u>[assinatura]</u> Ver. César Rocha	(X)	()
AUSENTE Ver. José Henrique Conti	()	()
<u>[assinatura]</u> Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()



C.M.V. 4040, 17
Proc. Nº 07
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 12, 9, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 12/9/17
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue = Autógrafo nº 136/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo